

**ATA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR E 6ª DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
DA ACFor**

Data: 10/05/2024, às 11:00h.

Local: Sala do Conselheiro Presidente da ACFor

Pauta: 1 – Relação Usuário / Cagece;
2 – Parecer Final do Conselho acerca de Processos da Diretoria de Saneamento;
3 – Multas; e
4 – Assuntos Diversos Pertinentes.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00h, na sala do Conselheiro Presidente da **ACFor - Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental**, situada à Avenida Antônio Sales, 1885, 1º andar, Dionísio Torres, Fortaleza, capital do Estado do Ceará, reuniram-se os seguintes representantes: Conselheiro Presidente: **Paulo Henrique Lustosa**; Conselheiro: **Albert Brasil Gradvohl**; Diretor Executivo: **Rodrigo Damasceno Lins**; Diretor de Saneamento: **Aloísio Costa Maia**; Diretor Administrativo Financeiro: **Sérgio de Andrade Moraes**; Procurador Jurídico: **Mário Marrathma**; Ouvidor: **Antônio César de Lima**; Coordenadora da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional: **Olívia Teles Linhares Araújo**; Coordenadora Geral do Projeto do Ciclo-monitoramento: **Adryane Marques Moraes**; Analista: **Raquel Rodrigues dos Santos**; Gerente: **Demétrio Luiz Dibe Neto** e Secretária: **Simone Alves de Lima**.

Iniciados os trabalhos, foi apresentada aos presentes a pauta da reunião, passando-se à discussão do relatado a seguir:

1. O Conselheiro Presidente iniciou a reunião do Conselho, agradecendo a toda equipe, e em especial ao Conselheiro: Albert Brasil Gradvohl, o Diretor Executivo: Rodrigo Damasceno Lins, a Coordenadora da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional: Olívia Teles Linhares Araújo, e a Analista: Raquel Rodrigues dos Santos,

pelo resultado do evento “Lançamento do Programa Fortaleza Limpa”, realizado dia 09 de maio do corrente ano, às 16:00h, na Lagoa da Messejana.

2. Na oportunidade, o Conselheiro Presidente ressaltou a importância do Programa Fortaleza Limpa e uma sequência de ações que surgem a partir do mesmo. Ressaltou, também, o conhecimento e acesso de todos ao *Link* do Observatório dos Resíduos. Ressaltou, ainda, o trabalho que a equipe da Diretoria de Resíduos Sólidos vem desenvolvendo junto com a IPLANFOR. Registrou que ficou acertado que o Observatório virá para a sede da ACFor, inclusive com a sua equipe, ou seja, o Observatório será hospedado por esta Agência, o que será um grande ganho para ACFor. Na sequência, propôs mudanças de reestruturação para todas as áreas relacionadas a política de Resíduos Sólidos.
3. Na sequência, solicitou da PROJUR, em conjunto com o Conselheiro Gradwohl e a Diretoria de Resíduos Sólidos, avaliar o Programa Recicla Mais, que contempla a coleta dos Condomínios. Na sequência, informou e deixou como “encaminhamento” à Procuradoria Jurídica, elaborar uma proposta de Resolução, para definir como será a atuação da ACFor neste particular; A ideia é que ela seja desenvolvido um normativo nos colocando na condição de “credenciadora” dos agentes que tencionem operar com manejo, transporte e descarte de resíduos sólidos nesta categoria (Programa Recicla Mais no contexto da Coleta dos Condomínios).
4. Na oportunidade, o Conselheiro Presidente informou que a previsão de início das atividades dos ciclo-monitores começaria no dia 13 de maio, e que as bicicletas já estão sendo distribuídas, projetando-se fechar a equipe em 60 (sessenta) ciclo-monitores. O Conselheiro Presidente solicitou à Coordenação do Programa que elaborasse um balanço de todos os colaboradores já contratados.
5. O Diretor de Saneamento e o Ouvidor questionaram como deveriam proceder diante da permanência da ausência de resposta da CAGECE. O Conselheiro Presidente, visando atender a solicitação do usuário, sugeriu dar prosseguimento a todo o processo de acordo com os normativos e contratos vigentes, oportunizando à



CAGECE se manifestar nos momentos adequados e seguindo-se o feito em hipóteses de ausência de resposta injustificada. Na oportunidade, o Procurador Jurídico abordou questões procedimentais atinentes à Instrução do feito, presidido pela Diretoria Competente, que dispunha de instrumentos normativos adequados para o enfrentamento de Denúncia contra a CAGECE, mesmo que essa não tenha apresentado defesa nos autos. Ressaltou, em todo caso, a importância de manter o usuário sempre informado.

No particular da matéria, o Ouvidor indagou a propósito da possível suspensão do serviço nos casos em que a CAGECE deixa de responder à reclamação. O Conselheiro Presidente, junto ao Procurador Jurídico, orientou informar ao usuário, na audiência inaugural de conciliação, que sua reclamação ostenta efeito suspensivo até a primeira decisão, cujo termo deve ser levado à CAGECE para que não haja interrupção do serviço enquanto a reclamação tramita nesta Agência Reguladora. Que o usuário seja informado, também, dos seus direitos que podem ser reclamados junto ao DECON/PROCON, Ministério Público, ou mesmo junto ao Poder Judiciário, em caso de corte enquanto sua reclamação tramita aqui na ACFOR (até a primeira decisão monocrática).

O Diretor de Saneamento, por sua vez, aprofundou a discussão a propósito do tema, o que foi debatido pelos presentes.

A Diretoria de Saneamento trouxe ao conhecimento de todos a permanente dificuldade acerca do acesso quanto à realização das vistorias e fiscalizações nas Estações de Tratamento e Esgoto (ETE's), pela ACFor, quando localizadas (as ETEs) em endereços de difícil acesso e perigosos. O Conselheiro Presidente propôs que, para esses casos pontuais, fosse realizada uma ação conjunta, solicitando o apoio da Agefis e da Guarda Municipal.

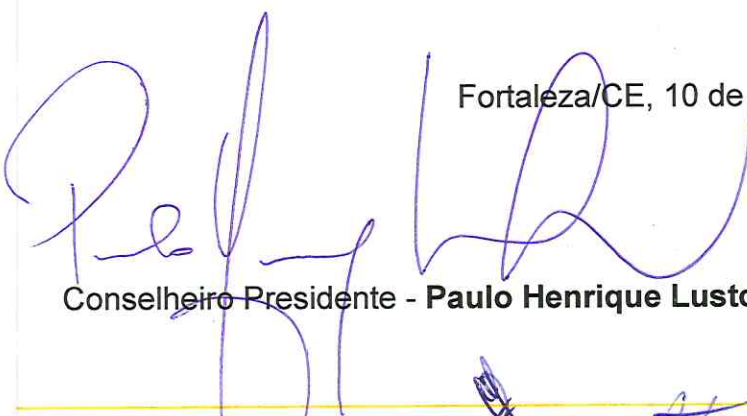
6. O Conselheiro Presidente trouxe ao conhecimento de todos que foi aprovada uma lei que atualiza as competências da ACFOR, e que a mesma, especificamente, explicita que as subdelegadas, assim como a própria CAGECE, estão sujeitas a fiscalização desta Agência Reguladora. Informou, ainda, que em conversa com a Ambiental Ceará,

citou a Lei e manifestou o interesse em montar em conjunto um Plano de Trabalho, com o fito de otimizar as fiscalizações, considerando que a própria Ambiental, por Lei, está sujeita a fiscalização da ACFOR. Manifestou também a necessidade de posteriormente realizar uma conversa com as equipes dos Consórcios e DMC's, para alinhar uma forma conjunta de trabalho. Ressaltou o objetivo principal da ACFOR não é punir, é otimizar os serviços públicos concedidos e delegados no município.

7. O Diretor de Saneamento, no tocante ao serviço de Drenagem, propôs inserir o tema nas novas Resoluções da ACFOR. O Conselheiro Presidente, ponderou, por sua vez, que a ACFor aguarde a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, publicar as suas Diretrizes para Drenagem e Manejo de Águas Pluviais. Somente então esta agência poderia criar a sua própria Resolução.
8. Por fim, foram levadas à apreciação do Conselho, multas aplicadas à CAGECE, tramitadas quanto da então Autarquia Reguladora ACFOR, herdadas pela atual estrutura da Agencia Reguladora ACFOR. O Conselho analisou os processos (atos, atos e decisões) e verificou sua legalidade, de modo a decidir, de maneira colegiada e unânime, pela manutenção dos processos e decisões lá registradas. Ao final determinou que aos mesmos fosse dado continuidade e que fossem adotadas as providencias cabíveis, pelos setores responsáveis da casa.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, depois de conferida e achada conforme, vai subscrita por todos os participantes abaixo relacionados.

Fortaleza/CE, 10 de maio de 2024.


Conselheiro Presidente - **Paulo Henrique Lustosa**

Conselheiro - **Albert Brasil Gradvohl**

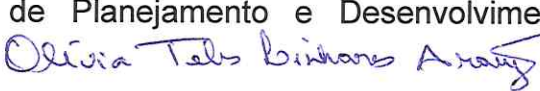

Diretor Executivo - **Rodrigo Damasceno Lins**

Diretor de Saneamento - **Aloísio Costa Maia** 

Diretor Administrativo Financeiro - **Sérgio de Andrade Moraes** 

Procurador Jurídico - **Mário Marrathma** 


Ouvidor: **Antônio César de Lima**

Coordenadora da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional –
Olivia Teles Linhares Araújo 


Analista – **Raquel Rodrigues dos Santos**


Coordenadora Geral do Projeto do Ciclo-monitoramento - **Adryane Marques Moraes**


Gerente – **Demétrio Luiz Dibe Neto**



ACFOR
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL



Fortaleza
PREFEITURA

Secretária – Simone Alves de Lima

Simone Alves de Lima